



POLÍCIA CIVIL DERCCA

**Delegacia de Repressão a
Crimes contra a Criança e o
Adolescente
Salvador - Bahia**

DERCCA

- ***“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito a vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, á liberdade, a convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”*** (Constituição Federal, Art. 227).
- ***“Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais”***(ECA, art. 5º).

DERCCA

- Decretos nº 336/1991 e nº 10.186/2006 :

“Art. 24 - Ao Departamento de Crimes Contra a Vida, que tem por finalidade planejar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar ações de prevenção e controle da criminalidade específica, compete: (...)
IX - por meio da Delegacia de Repressão aos Crimes contra a Criança e o Adolescente, que tem por finalidade promover a proteção à integridade física e moral da criança e do adolescente contra a violência sobre eles exercida, observando a legislação pertinente (art.24, IX do Dec. nº10.186/2006, grifo nosso).

DERCCA

COMBATE À VENDA DE BEBIDA ALCÓOLICA

LEGISLAÇÃO:

- **ECA (art. 243);**
- **LEI DE CONTRAVENÇÕES PENAIS
(art. 61).**

DERCCA

Dificuldades na investigação:

- Prisão em flagrante;
- Identificação do autor- ambulantes, supermercados, etc;
- Abordagem aos adolescentes;
- Falta de colaboração das próprias vítimas e testemunhas.

DERCCA

- **INQUÉRITOS POLICIAIS:**

Art. 243 ECA.

- **TERMOS CIRCUNSTANCIADOS:**

Crimes de Menor Potencial Ofensivo

Lei 9.099/95 – JECRIM – **Art. 63 da LCP.**

- **DENÚNCIAS:**

**Investigação pelo Serviço de Investigação da
DERCCA – Despacho e/ou Ordem de Serviço;
Relatórios de diligência**

DERCCA

OPERAÇÕES PREVENTO - REPRESSIVAS:

- **Acordo de Cooperação Técnica (25.10.2006):** disciplinar e estabelecer os procedimentos em relação à permanente prevenção e repressão a venda e/ou fornecimento de bebidas alcoólicas;
- **Reuniões com os parceiros (2007/08);**
- **Realização de 05 (cinco) Operações em locais indicados por denúncia em SSA-BA(TCO's);**



DERCCA

**Rua Agripino Dórea, nº 26, Pitangueiras –
Brotas - SSA – Ba.**

Tel: 3116-2151/2152/2153